

Processo: 965795
Natureza: Auditoria
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Além Paraíba
Apensos: Recurso Ordinário n. 1084700 e Recurso Ordinário n. 1084699
Responsáveis: Fernando Lúcio Ferreira Donzeles, Prefeito de Além Paraíba à época; Levindo Tarciso Dias, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos à época; Marco Antônio Bastos Torquato, Representante da TOR4 Comércio Distribuidora e Engenharia Ltda à época; Antônio Jorge de Souza Marques, Fausto Pereira dos Santos e Sávio Souza Cruz, Secretários de Estado de Saúde à época; Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, Secretário de Estado de Saúde; Luiz Marcelo Cabral Tavares, Secretário de Estado Adjunto de Saúde

À Coordenadoria de Pós-Deliberação,

Tratam os autos de Auditoria, realizada na Prefeitura Municipal de Além Paraíba, cuja finalidade foi a verificação da adequação dos procedimentos de planejamento, licitação, contratação, execução física e orçamentária, fiscalização e recebimento, referente às obras e serviços realizados no município, no período de janeiro de 2013 a junho de 2015, com foco nas normas de licitação pública.

Em 26/4/2024 foram recebidos em meu gabinete os documentos protocolizados sob os n. 459202/2023 e 9000998700/2023, os quais contém informações e documentos atinentes ao monitoramento da determinação constante no acórdão prolatado nos autos de n. 965795 pela Primeira Câmara em sessão do dia 11/2/2020 para que a diretoria técnica monitore a execução da obra de construção do Hospital Regional de Além Paraíba e da Unidade Básica de Saúde da Jaqueira.

Assim, determino a juntada da referida documentação.

Após, retornem os autos para a Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas para a adoção das medidas cabíveis.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

Agostinho Patrus
Relator
(assinado digitalmente)